

a CNH 55484656, registro 43.776.154-1, categoria A2/B, expedida por esta CIRETRAN, de SERGIO DE OLIVEIRA, pelo prazo de 60 dias, por infringir o Artigo 83, XIX, Artigo 88 e 89, XXX, "I", do CNT, nos termos do Artigo 199, X, §§1º, 2º, RCNT, e artigo 78, da Res. 734/89-CONTRAN.

a CNH 31798504, registro 51.896.204-0, categoria A3/C, expedida pela CIRETRAN de Cruzelândia Oeste/PR, de MARIO MARCOS DA ROCHA SILVA, pelo prazo de 60 dias, por infringir o Artigo 89, III, CNT, c.c. Artigo 3º, da Res. 737/89-CONTRAN.

a CNH 52427178, registro 41.789.838-0, categoria A3/C, expedida por esta CIRETRAN, de IVAN MACEDO DE SOUSA, pelo prazo de 30 dias, por infringir o Artigo 88 e 89, II, XXX, "J", CNT, artigos 141 e 142, RCNT, nos termos do Artigo 199, I, RCNT.

a CNH 53758517, registro 42.611.461-2, categoria C, expedida pelo DETRAN/SP, de REINALDO BEZERRA DE SOUZA, pelo prazo de 90 dias, por infringir o Artigo 83, I, VII, "c", Artigo 89, IV, do CNT, nos termos do Artigo 199, I, do CNT, nos termos dos parágrafos 1º, 2º, do Artigo 77, e do Artigo 78, da Res. 734/89-CONTRAN, c.c. Artigo 199, XIV, do RCNT.

a CNH 54670600, registro 43.774.735-2, categoria A2/B, expedida por esta CIRETRAN, de CLEBER MILITAO ARROYO, pelo prazo de 120 dias, por infringir o Artigo 83, I, e 89, XVI, ambos do CNT, nos termos dos §§1º, 2º, do Artigo 77, CNT, c.c. Artigo 78, da Res. 734/89-CONTRAN, e Artigo 199, XIV, do RCNT.

a CNH 54025880, registro 34.628.823-1, categoria B, expedida pela 62ª CIRETRAN de Rancheira-SP, de JOSE RIGONATO, nos termos do Artigo 77, do CNT, c.c. Artigo 78, da Res. 734/89-CONTRAN.

a CNH 48446952, registro 37.426.154-7, categorias C-A3, expedida por esta CIRETRAN, de MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, pelo prazo de 30 dias, por infringir o Artigo 88 e 89, XXX, "J", do CNT, nos termos do Artigo 199, X, §§1º, 2º, do RCNT.

a CNH 54668073, registro 34.217.383-9, categoria B, expedida por esta CIRETRAN, de JOSE MAURO DA SILVA, nos termos do Artigo 77, CNT, c.c. Artigo 78, da Res. 734/89-CONTRAN.

a CNH 54670266, registro 43.774.622-4, categorias A2/C, expedida por esta CIRETRAN, de ROGERIO DA SILVA GRIGORIO, pelo prazo de 30 dias, por infringir o Artigo 89, II, do CNT, nos termos do Artigo 199, I, do R CNT.

a CNH 43364826, Reg. 13.217.541-0, categoria A2/B, de AYRTON FERON FILHO, pelo prazo de 60 dias, por infringir o Artigo 89, III, CNT, c.c. Artigo 3º, da Res. 737/89-CONTRAN.

**Cancelando:**  
a CNH 52033283, registro 40.922.679-3, categoria A3/C, expedida por esta CIRETRAN, de MARCOS MARTINS GODOY por infringir o artigo 200, I, do RCNT;

a CNH 55482261, registro 37.596.641-2, categoria B, expedida por esta CIRETRAN, de MAURO GOMES DA SILVA, por infringir o Artigo 200, I, do RCNT;

a CNH 54666876, registro 43.773.377-7, categoria C, expedida por esta CIRETRAN, de WILSON GALIS JUNIOR, por infringir o Artigo 200, I, do RCNT.

a CNH 52427969, registro 41.790.263-8, categoria B, expedida por esta CIRETRAN, de RUBENS FRANCISCO DAS NEVES, por infringir o Artigo 89, I, do CNT, e Artigo 200, I, do RCNT.

**Determinando:**  
aos despachantes policiais, auto-escolas e interessados, com a planilha de habilitação a esta CIRETRAN, para retirarem o protocolo da clínica psicológica distribuída, para a realização do exame psicotécnico, sob pena de lei.

**Criando:**  
o Setor de Corregedoria nesta CIRETRAN, com a finalidade de:

- a) averiguar os veículos suspeitos que são registrados neste órgão, periciando-os junto as respectivas concessionárias ou na Seção do I.C. da DelRegPol;
- b) averiguar o motivo dos pedidos de segunda-vias de DUT vistoriando-se o chassis dos veículos;
- c) fiscalizar as oficinas de reformas de veículos, nos termos do Artigo 238, do RCNT;
- d) fiscalizar os desmanches de veículos nos termos dos Decretos Estadual nºs 26.810/87, 28.475/88 e 30.253/89.

**Suspendendo:**  
temporariamente a realização dos exames de legislação de trânsito a prático de direção veicular, na Unidade de Trânsito de Alfredo Marcondes, desta Circunscrição;

o candidato JOSE CARLOS BUENO, CNH 54672546, nº de registro 43.775.359-0, categoria B, expedida por esta CIRETRAN, dos exames prático de direção veicular, pelo prazo de 90 dias, por infringir o Artigo 83, I, XIX, XXIII, "A" do CNT, nos termos do Artigo 199, X, do RCNT;

a vigência da Portaria 2/93, de 05/01/93, devendo-se devolver a CNH 53302313, nº de registro 40.922.142-2, categoria B, expedida em 11/01/91, por esta CIRETRAN, ao condutor CLAUDIO LOURENÇO, até que ocorra o trânsito em julgado da sentença conforme o solicitado no ofício nº 005/93, ref. Processo Crim 372/92-1º V. Criminal local;

as atividades da Auto Escola Mira Ltda, localizada a Rua Rui Barbosa, 51, centro, nesta cidade, inscrita sob nº 11, nesta CIRETRAN, pelo prazo de 15 dias, por infringir o disposto na Res. 734/89-CONTRAN, e Portaria 1263/89-DETRAN.

**Aditando:**  
às Portarias 39, 47 e 94/90, 226/91, 026, 105, 115 e 264/92, nomeando BENEDITO GABRIEL MARIANO, RG 5.365.290/SP, portador da CNH 52845887, registro 36.649.869-0, categorias A3/D, expedida em 20/10/88, por esta CIRETRAN, em substituição ao José Lito Taveira, que foi credenciado pela Portaria 19/90.

**26ª CIRETRAN — São Carlos**  
**Portarias do Diretor**

**Suspendendo:**  
pelo prazo de 1 mês a contar de 5-4-93, o motorista Nelson Roberto Rossi, portador da Carteira Nacional de Habilitação 54308528, PGU 34.705.985-6, expedida por esta CIRETRAN; pelo prazo de 1 mês a contar de 8-4-93, o motorista Ednei Romualdo Munro, portador da Carteira Nacional de Habilitação 5273491, PGU 41.573.648-0, expedida por esta CIRETRAN; pelo prazo de 1 mês a contar de 1-4-93, o motorista Paulo Sérgio Lemes, portador da Carteira Nacional de Habilitação 53869883, PGU 42.456.950-7, expedida por esta CIRETRAN.

**28ª CIRETRAN — Dracena**  
**Portarias do Diretor**

**Apreendendo:**  
a CNH 55863840 do condutor Sidnei Bizi, com fundamento no Artigo 199, II do RCNT e, suspendendo o seu direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 2 meses. Port. 8/93; a CNH 46100979 do condutor João Yukio Inonc, com fundamento no Artigo 199, XI do RCNT, com as consequências dos parágrafos 1º e 5º do aludido artigo e, suspendendo o seu direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 2 meses. Port. 9/93; a CNH 54577442 do condutor Marcio Leandro, com fundamento no Artigo 199, XII do RCNT e, suspendendo o seu direito de dirigir veículos auto motores pelo prazo de 1 mês. Port. 10/93;

a CNH 47935706 do condutor João Pereira dos Santos, com fundamento no Artigo 199 do RCNT e Resolução 737/89 e, suspendendo o seu direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 2 meses. Port. 11/93;

a CNH 53920175 do condutor Vladimir de Mattos, com fundamento no Artigo 199 do RCNT e Resolução 737/89 e, suspendendo o seu direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 4 meses. Port. 12/93;

a CNH 48545267 do condutor Natalício Correia de Souza, com fundamento no Artigo 96 e 199 do RCNT e Resolução 737/89 e, suspendendo o seu direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 6 meses. Port. 13/93.

**31ª CIRETRAN — Itapeva**  
**Portaria do Diretor**

**Suspendendo** até a realização de novos exames para que possa voltar a dirigir, o direito de dirigir veículo automotor, do motorista Sebastião Casemiro da Silva, PGU 36.722.775-4, com base no artigo 77, § 2º, do CNT.

**43ª CIRETRAN — Avaré**  
**Portaria do Diretor**

**Apreendendo** a CNH/PGU 35.848.063-9 de Antonio Camilo de Souza Sobrinho, com fulcro no Art. 159 e Art. 199 XIV, do RCNT, c.c. Art. 77 do CNT até que submeta aos novos exames de sanidade física e mental (médico), psicotécnico, legislação de trânsito (escrito) e prova prática e direção veicular. Portaria 14/93.

**67ª CIRETRAN — Espírito Santo do Pinhal**  
**Portaria do Diretor**

**Apreendendo** a CNH 51.396.515, PGU 34.414.244-2, expedida por esta CIRETRAN, pertencente a Francisco Facanali, pelo prazo de 60 dias, nos termos do artigo 89, inciso III do CNT e artigos 181, inciso III e 199, incisos II e X do RCNT.

**83ª CIRETRAN — Bebedouro**  
**Portarias do Diretor**

**Apreendendo:**  
a CNH 44.450.517, PGU 34.529.816-0, expedida pela 241ª CIRETRAN de Pirangi/SP, condutor Cidinei Pereira, prazo de Quatro Meses, com base nos Artigos 89, III, e 95 "c" do CNT (Lei 5.108/66) e Artigo 199, II de seu Regulamento;

a CNH 50.835.071, Registro 38.740.598-4, expedida pela 92ª CIRETRAN de Batatais/SP, condutor Manoel Antonio dos Santos, prazo de Quatro Meses, com base nos Artigos 89, III, e 95 "c" do CNT (Lei 5.108/66) e Artigo 199, de seu Regulamento;

a CNH 49.299.762, PGU 34.347.635-3, expedida pela 127ª CIRETRAN de Viradouro/SP, condutor Ibero Oliveira Carvalho, prazo de Um Mês, com base nos Artigos 89, III, e 95 "c" do CNT (Lei 5.108/66) e Artigo 199, II de seu Regulamento;

a CNH 55.204.033, PGU 42.027.712-9, expedida pela 83ª CIRETRAN de Bebedouro/SP, condutor Eric Cyrillo Pereira, prazo de Cinco Meses, com base nos Artigos 95, "c" e 96 § 1º, "c" da Lei 5.108/66 (CNT) e Artigo 199, X de seu Regulamento;

a CNH 54.817.320, PGU 42.027-5 10-0, expedida pela 83ª CIRETRAN de Bebedouro/SP, condutor Paulo Sérgio Fidélis dos Santos, prazo de Dez Meses, com base nos Artigos 95, "c" e 96, "c" da Lei 5.108/66 (CNT) e/o Artigo 199, X do Decreto 62.127/68;

a CNH 54.237.467, PGU 42.026.675-5, expedida pela 83ª CIRETRAN de Bebedouro/SP, condutor Antonio Marcos Garcia, prazo de Dois Meses, com base nos Artigos 95, "c" e 96 "c" da Lei 5.108/66 (CNT) e/o Artigo 199, X do Decreto 62.127/68 do RCNT;

a CNH 54.161.914, PGU 42.026.500-7, expedida pela 83ª CIRETRAN de Bebedouro/SP, condutor Renato Kleber Machado, prazo de Quatro Meses, com base nos Artigos 89, III, e 95 "c" do CNT (Lei 5.108/66) e Artigo 199, II de seu Regulamento;

a CNH 53.208.030, PGU 41.453.501-4, expedida pela 83ª CIRETRAN de Bebedouro/SP, condutor José Roberto Lisboa, prazo de Cinco Meses, com base nos Artigos 89, III, e 95 "c" do CNT (Lei 5.108/66) e Artigo 199, II de seu Regulamento;

**107ª CIRETRAN — São Joaquim da Barra**  
**Portarias do Diretor**

**Apreendendo:**  
por 30 dias, a CNH de Robson Luis de Carvalho, PGU 41.653.914-9 (Port. 8/93);  
por 30 dias, a CNH de Eliel Vernile Pereira, PGU 43.678.488-2 (Port. 9/93);  
por 30 dias, a CNH de Alvimar Fernandes de Almeida, PGU 37.477.752-7 (Port. 10/93);  
por 60 dias, a CNH de Paulo de Tarso Peres Teixeira, PGU 24.733.160-0 (Port. 11/93).

**Cancelando** a Carteira Nacional de Habilitação 56224420, expedida em 18-12-92, com incorreção. (Port. 12/93).

**115ª CIRETRAN — Regente Feijó**  
**Portaria do Diretor**

**Apreendendo** a CNH 55804652, PGU 40.515.281-7, de Salvador Maiorano, por infração do Art. 77 do CNT, devendo o mesmo, para voltar a dirigir, submeter-se a novos exames de sanidade física e mental.

**176ª CIRETRAN — Urânia**  
**Portaria do Diretor**

**Apreendendo**, a CNH 53846486, PGU 42.329.065-7, expedida por esta CIRETRAN em nome de Climerio José Pires Neto, pelo prazo de 60 dias nos termos do artigo 199, inciso X, do RCNT.

**Polícia Militar do Estado**  
**REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA 9 DE JULHO**

**Julgamento de Licitação**  
A Comissão Julgadora de Licitações decidiu adjudicar o objeto da Tomada de Preços RPMON-1/SAM/93 à Firma José Machado de Souza.  
**Retificação do D.O. de 23-4-93**  
Onde se lê: 294.520 kg de Ração Peletizada, leia-se: 400.000 kg de Ração Peletizada c/feno de alfafa incorporado.

**COMANDO DE POLÍCIAMENTO DE ÁREA DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**Julgamento de Licitação**  
De acordo com o Art. 41, item III da Lei 6544/89, a Comissão de Julgamento do CPARSJCAMPOS, resolveu por unanimidade Adjudicar às firmas: Arco Iris Exportadora e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., os itens 8, 70 e 72; Indústrias de Carnes e Derivados São João, os itens: 4-4, 45, 46, 47, 68, 69, 75, 76 e 77; JJ Comercial e Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda., os itens 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 41, 43, 53, 54, 56 e 73; Frigorífico Jahu Ltda. os itens: 70 e 71; Comercial Mimed Importadora e Exportadora Ltda., os itens: 49, 50, 51, 64, 65, 66, 67, 69, 74 e 80; Nutriesp Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., os itens: 3, 4, 5, 6, 48, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 71, 78, 79, referentes à Tomada de Preços CPA11-241/93.

**COMANDO DE POLÍCIAMENTO DE ÁREA DA REGIÃO DE SOROCABA**

**Extrato de Reajuste**  
Processo — 101/90.  
Contrato — 5/92.  
Locatário — Comando de Policiamento de Área da Região de Sorocaba.

Locador — Paulo Shizuo Tanaka, RG. 5.638.372/SSP/SP.  
Objeto — Reajuste do contrato de locação de imóvel sito à Rua Santa Cruz, 497, Porto Feliz, destinado a abrigar o 4º

PEL/PM da 3ª CIA/PM do 40º BPM/I, ou para qualquer outro serviço de interesse do Estado.  
Vigência — 1 ano, início 1º-4-93 e término 31-3-94 (3º prorrogação).

Período de Reajuste — Quadrimestral (1º quadrimestre 1º-4-93 a 31-7-93).  
Valor do contrato — Valor parcial de Cr\$ 4.680.056,60.  
Valor mensal — Cr\$ 1.170.014,15.  
Reajuste — Quadrimestral, tendo como base a variação da TRD no período de 1º-12-92 a 1º-4-93.  
Verba — P/A 276 — Elemento 313 2-91, Aluguel de Imóveis.  
Data da assinatura — 29-3-90.

**COMANDO DE POLÍCIAMENTO DE ÁREA DA REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO**

**Extratos de Contrato**  
Contrato — CPA13-1/41/93.  
Contratante — Comando de Policiamento de Área da Região de Ribeirão Preto.

Contratada — Mário Vigo Jaime & Cia. S/C Ltda.  
Objeto — A presente contratação tem por finalidade a execução dos serviços de limpeza e conservação de toda área externa do Quartel da USI.

Valor mensal — O valor mensal inicial é de Cr\$ 18.000.000,00.  
Valor total — O valor total do presente contrato é estimado em Cr\$ 108.000.000,00.  
Vigência — De 1º-4-93 até 30-9-93.  
Assinatura — 31-3-93.

Contrato — CPA13-2/41/93.  
Contratante — Comando de Policiamento de Área da Região de Ribeirão Preto.

Contratada — Maurílio da Cruz Batatais - ME.  
Objeto — Execução de serviços de assessoria técnica relativa à análise e elaboração de programas de informatização dos serviços administrativos e operacionais do CPA13.

Valor mensal — O valor mensal inicial é de Cr\$ 14.319.000,00.  
Valor total — O valor total do presente contrato é estimado em Cr\$ 85.914.000,00.

Vigência — De 1º-4-93 até 30-9-93.  
Assinatura — 31-3-93.  
Contrato CPA13-3/41/93.

Contratante — Comando de Policiamento de Área da Região de Ribeirão Preto.

Contratada — Lavanderia W P M — Sociedade Civil Ltda.  
Objeto — A contratada prestará os serviços de lavagem de roupas do Quartel do CPA13, compreendendo lavagem, secagem e passagem da roupa.  
Valor — O valor inicial fica fixado em Cr\$ 40.000,00, por cada quilo de roupa lavada, secada e passada.

Vigência — De 1º-4-93 até 30-9-93.  
Assinatura — 31-3-93.

**Extrato de Rescisão de Contrato**  
Contrato CPA13-1/41/89.  
Contratante — Comando de Policiamento de Área da Região de Ribeirão Preto.

Contratada — Firma Mário Vigo Jaime & Cia. S/C. Ltda.  
Objeto — Fica rescindido a contar de 31-3-93 o Contrato acima mencionado, nos termos de sua cláusula oitava.  
Assinatura — 1º-4-93.

**Reajuste de Preços**  
Contrato CPA13-9/41/90.

Demonstrativo de reajuste do valor a ser pago mensalmente à firma "Barbui & Azevedo de Paula" — Empreendimentos Sociedade Civil Ltda., referente ao imóvel sito na Rua Marechal Deodoro, 291, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro — SP, destinado a abrigar a sede do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 38º Batalhão de Polícia Militar do Interior, valor este reajustado com base no IGP — da Fundação Getúlio Vargas e conforme acordo havido entre as partes contratantes.

Valor referente ao semestre anterior — Cr\$ 1.000.000,00.  
Valor reajustado a contar de 1º-3-93 para o semestre de março/1993 até agosto/1993 — Cr\$ 3.000.000,00.

**Administração Penitenciária**

Secretário  
José de Mello Junqueira

**COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS**

**CASA DE DETENÇÃO DE ASSIS**  
**Retificação do D.O. de 21-4-93**

Na adjudicação da Tomada de Preços 3/93, onde se lê: Item 48 Adjudicado para a firma Agro Comercial Pereti de Frutas e Verduras Ltda., leia-se: para a firma Nutril — Nutrimentos Industriais Ltda. Fica cancelado o comunicado do item 49 à firma Nutril Nutrimentos Industriais Ltda., tendo em vista que a mesma não apresentou cotação para o referido item.

**CASA DE DETENÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**Resumos de Contrato**  
Processo 7/93.  
Contrato 2/93.

Contratante — Casa de Detenção de Presidente Prudente.  
Contratada — Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos.  
Objeto — Prestação de serviços de transporte de malotes.  
Vigência — 1º-1-93 a 31-12-93.

Valor Estimado — Cr\$ 16.000.000,00.  
Atividade — 2.246 Atendimento Penitenciário.  
Recursos — Subelemento 3132 99 — Ação 0004 do orçamento vigente.  
Código Local — 38.002.021.

Processo 8/93.  
Contrato 1/93.

Contratante — Casa de Detenção de Presidente Prudente.  
Contratada — Xerox do Brasil Ltda.  
Objeto — Locação de uma máquina Xerox — modelo 3.100.  
Vigência — 1º-1-93 a 29-6-93.

Valor Estimado — Cr\$ 20.100.000,00.  
Atividade — 2.246 Atendimento Penitenciário.  
Recursos — Subelemento 3132 99 — Ação 0004 do orçamento vigente.  
Código Local — 38.002.021.